

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº9/15

**NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

**USANDO** das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a agilização dos serviços públicos se faz mister em todo o seu contexto camarário, inclusive a fim de buscar a otimização dos mesmos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira, especialmente no artigo 37 e seus parágrafos, combinado com o artigo 31, inciso I, alínea "c";

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar aos funcionários **SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITO**, Secretário de Administração e Finanças e **DILSON BRAZ ARGENTON**, Analista Técnico Administrativo, competência para movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Limeira junto ao Banco Santander Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e outra instituição bancária que este Legislativo firmar contrato para a mesma finalidade, através de assinaturas em cheques, ofícios e demais documentos necessários.

**Parágrafo único** - Quando da ausência, por qualquer motivo, do Presidente da Câmara, os funcionários referidos no "caput", têm competência para movimentação das referidas Contas, porém sempre em conjunto.

**Art. 2º** - Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato da Presidência nº 1/15.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

  
**NILTON CÉSAR DOS SANTOS**  
Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

  
**MARCIO BURATTI GOMES**  
Secretário Legislativo